

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso de contumácia n.º 4805/2006 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º juízo de competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 343/05.7GCVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Salgueiro Vidal, filho de Elisa Salgueiro Vidal, natural de Castelo do Neiva, Viana do Castelo, nascido em 3 de Abril de 1948, com domicílio em L. Moldes, 4900 Castelo Neiva, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 14 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

Aviso de contumácia n.º 4806/2006 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º juízo de competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 479/05.4TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto José Marques Leite de Faria, filho de Fernando da Conceição de Faria Moreira Leite e de Maria Odete de Abreu Ferreira Marques, natural de Azurém, Guimarães, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3580917, com domicílio em Chãos da Vinha, Meio, Areosa, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Florinda Marques*.

Aviso de contumácia n.º 4807/2006 — AP. — O Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, juiz de direito do 1.º juízo de competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/01.1TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio António da Costa Coelho e Silva, filho de Joaquim José Coelho da Silva e de Maria de Lurdes Ferreira da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12474742, com domicílio no Bairro da Mata Velha, Loivo, Vila Nova de Cerveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2002, por despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Assunção Moura*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Aviso de contumácia n.º 4808/2006 — AP. — O Dr. Bernardino João V. Tavares, juiz de direito do 2.º Juízo de Compe-

tência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1067/04.8TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Gomes de Sousa, filho de Arnaldo de Sousa e de Maria Helena Gomes Remelgado, natural de Viana do Castelo, Monserrate, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Maio de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13172665, com domicílio na Rua das Dálias, 4, Cais Novo, Parque, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de extorsão, previsto e punido pelo artigo 223.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2003, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bernardino João V. Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 4809/2006 — AP. — O Dr. Bernardino João V. Tavares, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 41/99.9GCVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pinto, natural de Viana do Castelo, Monserrate, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1954, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 09700473, com domicílio na Rua 19 de Junho, Edifício D. Maria Augusta, entrada B, 91, 1.º, esquerdo, AD, Caldelas, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 25 de Janeiro de 1999, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bernardino João V. Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Brandão*.

Aviso de contumácia n.º 4810/2006 — AP. — O Dr. Bernardino João V. Tavares, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/04.0TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Manuel Bernardo Sérgio filho de Adriano Vaz Sérgio e de Palmira do Carmo Bernardo Sérgio, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Março de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7816230 e da identificação fiscal n.º 119799570, com domicílio na Praça da Galiza, 38, 6.º, direito, Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bernardino João V. Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Ana Gonçalves*.

Aviso de contumácia n.º 4811/2006 — AP. — O Dr. Bernardino João V. Tavares, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/04.0TAVCT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Goreti Martins Franco Pereira Sérgio, filha de José Franco Pereira e de Piedade da Conceição Martins Pereira, nascida em 21 de Maio de 1962, em Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5941992, com domicílio na Avenida Montedor, 99, lugar de Montedor, Carreco, 4900 Viana